



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 006/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto nº 005/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os fundamentos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando que o nível de desastre ocorrido no período, está conforme o classificado no art. 5º, Inciso II, da Portaria MDR nº 260, de 02 fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto 005/2023, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 5º, Inciso II, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal